



**MARINHA DO BRASIL**

**CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS**

01.3/010.01

61431.000497/2023-85

**PORTARIA Nº 29/CASNAV, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

Estabelece a Política de Inovação do CASNAV.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ANÁLISES DE SISTEMAS NAVAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 230/MB/MD/2022 e considerando o disposto no artigo Art. 15-A da Lei 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018, resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Inovação na forma que a esta acompanha.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 20, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

FABIO KENJI ARAKAKI  
Capitão de Mar e Guerra  
Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição:

CTMRJ

DGDNTM

Arquivo

61431.000600/2024-78